

DECRETO Nº 252/2012

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Municipal nº 3.005/2012, de 15/08/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.900,65 (sete mil, novecentos reais e sessenta e cinco centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900 0901 1236100122.015 3.1.90.93	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Divisão de Educação Manutenção da Rede Municipal de Ensino Indenizações e Restituições	31142	7.900,65
TOTAL			7.900,65

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão por anulação total das dotações, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900 0901 1236100122.015 3.1.90.11 3.1.90.13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Divisão de Educação Manutenção da Rede Municipal de Ensino Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais	31142 31142	6.472,35 1.428,30
TOTAL			7.900,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda